

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 23/02/2023

Presidente

Ref.: Ofício GPC nº 460/22 – Requerimento nº95 de 2022.

A vossa excelência Presidente, da Câmara Municipal de Ibiúna.

Em atenção ao ofício em epígrafe, solicitando cronograma de ligação de água potável no bairro Rio de Una, na entrada da Paineira, segue informações.

1 – CONTRATO DE PROGRAMA SABESP x PREFEITURA DE IBIÚNA

No Contrato de Programa de Serviço Público de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Município de Ibiúna verifica-se a inexistência de previsão para tal atendimento na relação de localidades indicadas pela municipalidade quando de sua formalização.

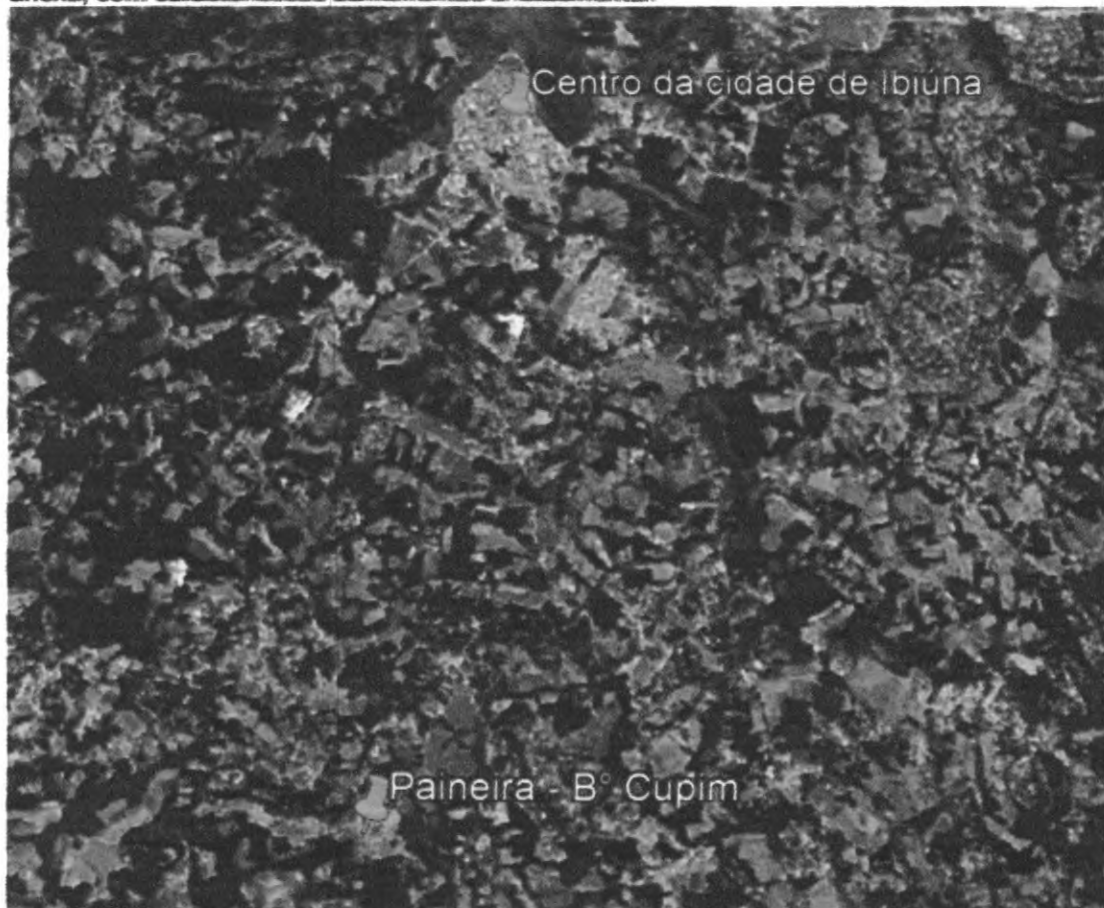
2 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DE IBIÚNA

No PMSB de Ibiúna verifica-se a inexistência de previsão para tal atendimento na relação de localidades definidas quando de sua elaboração e aprovação pela Câmara Municipal de Ibiúna.

3 – LOCALIZAÇÃO

Na imagem a seguir pode ser observada a localização da área em questão, em referência a sede do município, distante cerca de 10 (dez) quilômetros.

Na imagem posterior pode ser visualizada, com mais detalhe, a localidade da presente solicitação, bem como área anexa, com características semelhantes a loteamento.





4 – AVALIAÇÃO TÉCNICA

A localidade em que se solicita atendimento não foi contemplada nos planejamentos iniciais da municipalidade (Contrato de Programa e PMSB) e, conseqüentemente, não se encontra, no presente momento, inclusa no planejamento de expansão da área de atendimento da Companhia em Ibiúna.

No entanto, caso seja de interesse, a prefeitura ou os interessados devem proceder com a solicitação formal, acompanhada das documentações pertinentes, principalmente as relativas a regularidade do parcelamento de solo, de acordo com a legislação vigente, para que se possa iniciar estudos para avaliação da viabilidade técnica e econômica para tal atendimento.

5 – PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO

Caso seja a situação no local, esclarecemos que todo parcelamento de solo está sujeito à legislação específica e ao crivo dos órgãos ambientais, que detêm a prerrogativa das competentes aprovações. A responsabilidade pela implantação das redes de água e esgotos é do empreendedor que efetua o parcelamento do solo, que após a implantação das referidas redes, deve doá-las ao Município, com cessão de operação do sistema para à SABESP, conforme a Lei 6.766/79, Lei Municipal e Contrato de Programa firmado entre o Município e a SABESP.

6 – CONCLUSÃO

Com base no acima exposto podemos concluir que, ainda que sem previsões de atendimento no Contrato de Programa e PMSB, caso seja do interesse da Prefeitura, possível empreendedor ou moradores do local, há a necessidade de encaminhamento, por parte dos mesmos, de documentação comprobatória quanto a regularidade



sabesp

do parcelamento de solo e ocupação do local junto aos órgãos competentes para que esta Companhia possa iniciar avaliações preliminares com vistas a possibilidade de atendimento.

Caso haja pendência quanto à mencionada regularidade o interessado, caso deseje, poderá iniciar providências conforme preconiza, no sítio da SABESP, o Manual do Empreendedor.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de respeito e consideração.

Ibiúna, 14 de fevereiro de 2023.

Tiago Luís Ramos
GERENTE DO POSTO DE OPERAÇÃO DE IBIÚNA

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 23/02/2023

Presidente

Ref.: Ofício GPC nº 49/2023 – Indicação nº 360 de 06 de dezembro de 2022

A vossa excelência Presidente, da Câmara Municipal de Ibiúna.

Em atenção ao ofício em epígrafe, solicitando informações referente a rede de água na estrada que liga o Rosarial e o bairro Campo Verde, temos a informar que o estudo foi devidamente concluído, projeto e material já foram entregues na SABESP de Ibiúna, faltando apenas a Prefeitura Municipal dar início nas obras conforme parceria proposta através do ofício GP nº 181/2021 de 16 julho de 2021 (ofício em anexo).

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de respeito e consideração.

Ibiúna, 17 de fevereiro de 2023.



Tiago Luís Ramos
GERENTE DO POSTO DE OPERAÇÃO DE IBIÚNA

Câmara dos Deputados - FISCALIZE

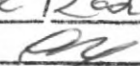
1 mensagem

Câmara dos Deputados <conof.fiscalize@camara.leg.br>
Responder a: Câmara dos Deputados <conof.fiscalize@camara.leg.br>
Para: IBIUNA <camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br>

23 de fevereiro de 2023 às 18:22



Câmara dos Deputados
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 28 de fev 2023

Presidente

Prezado (a),

A Câmara dos Deputados, por intermédio da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, disponibiliza à sociedade de forma simples e sintética, informações das transferências de recursos da União (constitucional, legal e voluntária) aos municípios, conforme anexo.

A presente iniciativa relaciona-se ao esforço da Câmara dos Deputados em promover a transparência na alocação, execução e fiscalização dos recursos públicos, por meio da reunião, em documento único, de informações sobre a execução orçamentária dos recursos federais em seu município.

Informações complementares podem ser acessadas no link abaixo:

<http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/fiscalize>

Atenciosamente,

Wagner Primo Figueiredo Júnior
Diretor da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira

Anexo II - Sala 116-B
Brasília – DF - CEP 70160-900
Telefone: (61) 3216-5100

Caso deseje receber esta mensagem em outro e-mail, favor responder informando o novo endereço de e-mail no corpo da mensagem.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Orçamento da União
Execução Orçamentária - Orçamento Fiscal e Seguridade Social
Recursos do Orçamento da União Pagos aos Municípios



Data Posição SIAFI: 17/02/2023

Data Emissão: 22/02/2023

Página: 1 / 1

UF: SP Município: IBIUNA

Favorecido: CNPJ 15822319/0001-70 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIUNA

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho

Valores Pagos (1*) - Em R\$ 1,00

Jan/2023 Jan a Jan/2023

FUNDO NACIONAL DE SAUDE - 36901

00UB.0035 TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VEN	18,228.00	18,228.00
00UC.0035 TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VEN	44,268.00	44,268.00
20AE.0035 PROMOCÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS	25,306.69	25,306.69
219A.0035 PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	190,830.08	190,830.08
8585.0035 ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E A	397,018.30	397,018.30
Total Unidade Orçamentária :	675,651.07	675,651.07
Total Favorecido :	675,651.07	675,651.07

Favorecido: CNPJ 46634531/0001-37 - MUNICIPIO DE IBIUNA

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho

Valores Pagos (1*) - Em R\$ 1,00

Jan/2023 Jan a Jan/2023

RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MEC - 73107

0369.0001 TRANSFERENCIA DAS QUOTAS ESTADUAL E MUNICIPAL DO SALARIO-EDU	1,106,692.11	1,106,692.11
Total Unidade Orçamentária :	1,106,692.11	1,106,692.11
Total Favorecido :	1,106,692.11	1,106,692.11
Total Município :	1,782,343.18	1,782,343.18

*1 - Orçamento do Ano e Restos a Pagar de Anos Anteriores

*2 - Valor líquido - já descontado 1% PASEP

*3 - Valor bruto - não computados débitos autorizados pelo Estado

*4 - Valor das transferências constitucionais do mês anterior a partir do dia 15 do mês corrente

*5 - Valores referentes ao FUNDEB-União apenas

*6 - Esses pagamentos no SIAFI não permitem saber se são referentes a estado ou município